



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.064, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02993 – 01.11.02.00.13.392.0004.2.0153 Produção e Promoção Cultural, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 11.096,00 (onze mil e noventa e seis reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 05616 – 01.11.01.00.13.392.0004.2.0154 Gestão da Biblioteca, Teatro e Conservatório Municipal, 4.4.50.42 Auxílios, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de dezembro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.064/2025)

Contribuições				
				...
Função ...				...
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
392	4	2993	Associação dos Músicos de Patos de Minas	15.000,00 26.096,00

Auxílios				
				...
Função ...				...
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
392	4	5616	Associação dos Músicos de Patos de Minas	15.000,00 3.904,00

Lei9064 pdf

Código do documento 4327c954-f9bf-4e2d-aead-952ee463fcee



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

05 Dec 2025, 16:10:37

Documento 4327c954-f9bf-4e2d-aead-952ee463fcee **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T16:10:37-03:00

05 Dec 2025, 16:11:23

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T16:11:23-03:00

05 Dec 2025, 17:06:20

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64562) - **Geolocalização: -18.600268 -46.5102548** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-12-05T17:06:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f4dddec1e753668809430cf7cd4b3c8b8000878ea4b3e02a359625e8894f80c3

(SHA512):b1ded18b16038054c270bae573f023159ca204d58f62a290b2837b4c920bdc003f23f79021c3a1a4ec12d671f6163c66a9445f25aec53d429c4bd6822e30

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.